

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO 1º SEMINÁRIO DE TURISMO, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS À CONDUÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL..**

ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SV	01	Prestação de Serviço de Guiamento com 3 guias (2 diárias), 1 diária de acompanhamento, suporte e apoio para 30 alunos da escola estadual, incluindo orientações de segurança, suporte em pontos críticos da trilha, informações sobre o percurso, informações sobre o ambiente visitado. 1 diária de reconhecimento no dia anterior.
02	SV	01	Reconhecimento e planejamento da operação na trilha da Serra do Cristo, incluindo preparo da trilha com intervenções em pontos críticos.
03	SV	01	Oficina de Leave No Trace com paradas estratégicas, interpretando a natureza e abordando a importância da conservação e dos princípios do Leave No Trace e atividades interativas.
04	SV	01	Participação/Palestra no primeiro Seminário de Turismo de Alvorada do Norte.

05	SV	01	Elaboração e apresentação do Projeto Trilha da Serra do Cristo
-----------	----	----	--

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados, necessários à execução das atividades previstas no 1º Seminário de Turismo do Município, especialmente aquelas relacionadas à condução de trilha ecológica, planejamento operacional do evento e desenvolvimento de ações de educação ambiental.

A realização do seminário tem como finalidade promover o fortalecimento do turismo local, incentivar práticas sustentáveis, valorizar os recursos naturais do Município e ampliar a conscientização ambiental da população e visitantes.

Considerando a natureza técnica das atividades envolvidas — que exigem conhecimentos específicos em condução ambiental, segurança em trilhas, interpretação ambiental e planejamento de atividades turísticas sustentáveis — verifica-se a necessidade de contratação de profissionais ou empresa especializada, uma vez que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica suficiente para execução integral dessas ações.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada como prestação de serviços técnicos especializados, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, sustentabilidade, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da referida legislação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para execução das atividades técnicas vinculadas ao 1º Seminário de Turismo, contemplando:

- Planejamento operacional das atividades externas do seminário;
- Organização técnica da trilha ecológica prevista na programação;



- Condução segura dos participantes durante a trilha, com orientação ambiental;
- Desenvolvimento de ações educativas voltadas à educação ambiental e turismo sustentável;
- Apresentação de conteúdos técnicos relacionados à preservação ambiental e valorização dos recursos naturais locais;

Os serviços deverão ser executados por profissionais com experiência comprovada em áreas como turismo sustentável, educação ambiental, condução de trilhas ecológicas ou atividades correlatas.

As atividades deverão observar normas de segurança, preservação ambiental e boas práticas de condução de grupos em ambientes naturais.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da 14.133/21 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A aquisição dessas mudas se darão mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pela CONTRATANTE;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização das atas no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o material não atenda as especificações solicitadas.

Caso o material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do material ofertado. Para tanto, o material será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do material ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando



constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante ao veículo discriminado neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverá atender as especificações solicitas.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo para a aquisição do objeto e **R\$ 12.623,33** doze mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
19.19.18.122.2680.2.658. 3.3.90.39.

10. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Alvorada do Norte - GO, 19 de março de 2026.

LEONARDO VICTOR MOREIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br